

RESOLUÇÃO

Pela contratação colectiva

Pela autonomia do poder local

Contra o trabalho escravo o empobrecimento e os despedimentos

Na raiz do primeiro 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador, estava a luta pelas 8 horas de trabalho. Em 1886 a luta dos trabalhadores erguia bem alto a bandeira das “8 horas para trabalhar, 8 horas para dormir, 8 horas para a família e lazer”.

Um dos centrais objetivos da ação e luta dos trabalhadores portugueses e das suas organizações representativas tem sido a redução progressiva do tempo de trabalho, sem redução remuneratória nem perda de outros direitos conquistados.

Os avanços científicos e tecnológicos deveriam ter tido reflexo nas condições laborais, designadamente na redução progressiva do tempo de trabalho e, desta forma, em mais tempo de descanso e qualidade de vida para os trabalhadores.

Em 1998 os trabalhadores da administração central, regional e local conquistaram as 35 horas semanais de trabalho, avanço ao serviço da melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores.

Sucessivos governos do PS, PSD e CDS têm vindo a impor a desregulamentação da organização dos tempos de trabalho, sempre com o objetivo de impor mais tempo de trabalho e menos salário.

Após o retrocesso imposto pelo RCTFP (Lei 59/2008) do governo PS/Sócrates com a eliminação de horário de trabalho e criação de mecanismos de

desregulação do horário de trabalho, como a dita “adaptabilidade” e o “banco de horas”, o governo PSD/CDS impôs, em Agosto de 2013 a lei do aumento do horário de trabalho das 35h para as 40h semanais, num ajuste de contas com as conquistas de Abril.

Este retrocesso social só tem explicação no quadro de uma política que privilegia os interesses económicos de uma minoria cada vez mais rica, numa estratégia política de submissão e humilhação dos trabalhadores.

O Governo justifica-se com a necessidade de uniformização com a jornada de trabalho vigente no sector privado quando se sabe ser falso que todos os trabalhadores do sector privado cumpram horário que perfaça 40 horas semanais

Dados do Banco de Portugal do final de 2012 revelam que 25,7% dos portugueses empregados trabalham até 35 horas por semana; 49,6% trabalhavam entre 36 horas e 40 horas, portanto mesmo estes nem todos trabalhavam 40 horas por semana; e só 24,7% trabalhavam mais de 40 horas.

O aumento do período de trabalho semanal não só impõe uma redução salarial na ordem dos 14% como ataca as famílias diminuindo milhares de horas de convívio entre filhos e pais, marido e mulher, empurrando as crianças para a permanência fora de horas em ATL's, até às 19h00 ou 20h00, até que os pais as possam ir buscar e condiciona a qualidade da prestação das funções sociais do Estado aos cidadãos.

A Lei das 40 horas não obteve vencimento no Tribunal Constitucional porque este decidiu ser possível, através da contratação colectiva, o período normal de trabalho ser reduzido para as 35 horas.

A ação dos trabalhadores das autarquias locais permitiu que, no distrito de Setúbal, se tenham alcançado acordos colectivos de entidade empregadora

pública (ACEEPs) do STAL com autarquias locais, prevendo a reposição do período de 35 horas de trabalho semanal.

Vontade dos trabalhadores e populações e seus legítimos representantes que, têm agora mais um obstáculo: a recusa de um Governo, de legitimidade há muito perdida, que, administrativamente, tem recusado a publicação desses acordos colectivos (ACEEP).

Os organismos do Governo têm recusado a remessa dos ACEEP para publicação em jornal oficial, escudando-se numa interpretação restritiva, desconforme à Constituição da República, exorbitando competências que a Lei Fundamental sempre lhe vedou, por consagrar a autonomia do Poder Local.

A vontade expressa pelos representantes dos trabalhadores e das autarquias não desanimará sobre a teimosia de um Governo que só o é porque os seus representantes mentiram em campanha eleitoral, dizendo que não aumentariam impostos, que não “tocariam” nos subsídios de férias e de Natal e que se candidatavam contra os sacrifícios impostos pelo Governo anterior.

Este bloqueio não representa “apenas” o total desrespeito pela Constituição da República Portuguesa e pela própria democracia, tem ainda reflexos claros nas relações laborais de milhares de trabalhadores, que se vêem assim privados do direito consagrado a verem as suas condições de trabalho melhoradas por intermédio de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho.

O que este Governo continua a fazer, volvidos cinco anos sobre a criação da figura da contratação colectiva na Administração Pública, é impedir a sua consagração na Administração Pública, ou pelo menos, a consagração de contratação colectiva que não introduza figuras como o banco de horas e a adaptabilidade.

O que o Governo quer é impor a desregulamentação total de horários para a Administração Pública e como tal, tudo faz para bloquear ACEEP que consagrem o período máximo de trabalho de 35 horas semanais e 7 horas diárias usando uma lei injusta e arrogante que criou um movimento generalizado contra ela.

O Governo não pode interferir na liberdade do STAL e das autarquias contratarem livremente e decidirem em conjunto qual a melhor forma de adequar as necessidades específicas de cada município, freguesia ou serviço municipalizado às necessidades e aspirações dos seus trabalhadores.

Por tudo isto, em defesa dos direitos constitucionalmente consagrados às autarquias locais e às organizações representativas dos trabalhadores, em defesa dos trabalhadores e contra o esbulho dos seus horários – e, logo, dos seus salários -, pela dignidade do Trabalho e pelo trabalho com direitos, por uma política que respeite a vida das pessoas, a contratação colectiva, e a autonomia do poder local, **os trabalhadores e eleitos das autarquias de Almada, Moita, Sesimbra e Setúbal, concentrados frente ao Ministério das Finanças, no dia 18 de Março de 2014, decidem:**

1. Repudiar o aumento do período de trabalho para os trabalhadores da Administração Pública;
2. Contestar a atitude do Governo em recusar a remessa para publicação dos ACEEP, subscritos entre os legítimos representantes dos trabalhadores e os legítimos órgãos de governo das Autarquias Locais, em violação da Constituição da República Portuguesa, em particular do seu artigo 242º;
3. Exigir respeito pelos trabalhadores e pelas entidades empregadoras públicas da Administração Local e pelo seu direito a definirem dentro da lei as formas mais apropriadas de regular as suas relações laborais;

4. Exigir a efectiva publicação urgente de todos os ACEEP legitimamente negociados entre o STAL e as autarquias locais do distrito de setúbal;
5. Desenvolver todas as formas de luta que se mostrem adequadas à concretização dos processos de contratação colectiva que garantam o reforço e efectivação do direito ao emprego e ao emprego com direitos, ao período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais, a horários justos e a condições de vida dignas para todos os trabalhadores ao serviço do Poder Local Democrático;

Lisboa, 18 de Março de 2014

**A Concentração dos Trabalhadores das Autarquias Locais de
Almada, Moita, Sesimbra e Setúbal**